



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

## PARECER

Sala das Sessões, 13 de abril 1998

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 012/98, originário do Poder Executivo Municipal, cuja súmula dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, reunida, nesta data, para examinar, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, emite parecer favorável à aprovação do mencionado Projeto de lei, por estar o mesmo em consonância com o ordenamento jurídico vigente.

O incluso Projeto, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério proporcionar a aludida Empresa a efetivar as instalações de suas unidades de produção e sede administrativa.

A Constituição Federal de 1988, foi alterada no Art. 60 dos Dispositivos Constitucionais Transitórios pela Emenda Constitucional nº 14/96, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério, de natureza contábil.

O referido fundo, foi regulamentado pela Lei 9424/96, que traz em seu artigo 9º a necessidade de se dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Do valor recebido, 60% deverá estar voltado ao pagamento de pessoal do magistério em efetivo exercício de suas funções.

Por esses motivos, os membros da Comissão vão pela aprovação do referido Projeto de Lei, recomendando ao Plenário desta Casa de Lei a sua aprovação.

É o Parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de Abril de 1998

Daci Antonio Andreassa  
Presidente

Pedro Alberto Barausse

Relator

Gerson Osmar Gabardo  
Membro